



| | |
|----------|-------------|
| Folha nº | 03 |
| n.º | 281 de 1938 |

14

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa a criação de uma instituição bancária municipal, com a finalidade de criar um programa habitacional de baixa renda no Município de São Paulo.

A criação desta instituição bancária, tem como objetivo captar recursos, que possam ser utilizados para diminuir o déficit habitacional no Município de São Paulo, através de um programa que realmente possa atender as reivindicações da população de baixa renda.

Sendo, que esta instituição bancária poderá ter as mesmas operações normais das instituições bancárias oficiais, e também poderá financiar a habitação popular, manter convênios com instituições nacionais e estrangeiras.

Por fim, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.